

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo nº <u>01248</u>	
07 AGO 2018	
Livro _____	Fls _____

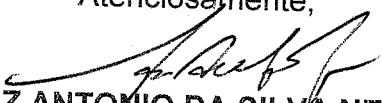
Ofício nº 396/2018

Pirai, 01 de agosto 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 004/2018, de autoria do Vereador **Flávio de Almeida Ribeiro**, encaminho a V. Exa., cópia do Ofício nº 329/2018DG/ANTT, que nos foi encaminhado pelo Diretor Geral da ANTT, em resposta ao Requerimento supracitado.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
PIRAÍ – RJ.





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES
SCES, trecho 3, lote 10, Polo 8 do Projeto Orla
Brasília, DF, CEP 70.200-003
(61) 3410-1990

OFÍCIO Nº 329/2018/DG/ANTT

Brasília, 30 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito - **LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**
Prefeitura Municipal de Pirai
Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro
CEP: 27.175-000 - Pirai - RJ

Assunto: **Solicitação de atendimento ao Requerimento nº 004/2018**

Referência: **Processo nº 50500.583018/2018-17**

Senhor Prefeito,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 064/2018, de 20 de fevereiro de 2018, por meio do qual Vossa Excelência encaminha Requerimento nº 004/2018, de autoria do Vereador Flávio de Almeida Ribeiro, que solicita a construção de viaduto com passagem para pedestres sobre a rodovia Presidente Dutra, no km 247, no bairro Varjão, 1º Distrito de Pirai, no estado do Rio de Janeiro.
2. Sobre o assunto, encaminhamos cópia do Memorando nº 071/2018/GEFIR/SUINF, de 20 de junho de 2018, contendo manifestação da área técnica desta Agência.
3. Desta forma, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, esta Agência se coloca à disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,


MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

50501.176317/18.81



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES
Gerência de Fiscalização e Investimentos de Rodovias – GEFIR/SUINF
Tel. (61) 3410-1741



Memorando nº 071/2018/GEFIR/SUINF

Em, 30 de maio de 2018.

Ao Senhor Superintendente
Fábio Luiz Lima de Freitas
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF

Assunto: Construção de Viaduto no km 247 da BR-116/RJ.
Referência: Documento nº 50500.971899/2018-11.

Senhor Superintendente,

1. Referimo-nos à cópia do Ofício nº 064/2018, de 20/02/2018, da Prefeitura Municipal de Pirai/RJ, que encaminha a cópia do Requerimento nº 004/2018, de 05/02/2018, da Câmara Municipal de Pirai/RJ, no qual é avaliado a possibilidade de construção de um viaduto com passagem de pedestres sobre a rodovia Presidente Dutra, na altura do km 247 da BR-116/RJ.
2. A construção de um viaduto no local citado não está prevista no Contrato de Concessão da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra (Novadutra), que atualmente se aproxima do término contratual.
3. Cabe ressaltar que a eventual inclusão de obra não prevista no Contrato de Concessão implica em reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, com o consequente aumento da tarifa de pedágio aos usuários da rodovia.
4. A Novadutra, por meio da Carta AC-000218/2018, de 18/04/2018, em resposta ao Ofício nº 158/2018/SUINF, de 03/04/2018, expôs que esta Agência autorizou a elaboração do projeto executivo de novo trevo no km 236 da BR-116/RJ, por meio do Ofício nº 2.263/2015/SUINF, de 01/10/2015, que está em análise e discussão junto à Gerência de Projetos de Rodovias (Gepro).
5. Além disso, a Concessionária expôs que a partir dos dados de monitoramento da rodovia não é possível prever a projeção de tráfego futura em função do crescimento do polo industrial da região, como mencionado no Requerimento nº 004/2018.
6. Esclarecemos que no âmbito da Audiência Pública nº 005/2016, cuja documentação está disponível no endereço eletrônico desta Agência Reguladora, foi apresentada à sociedade a proposta de inclusão de novos investimentos no Contrato de Concessão da rodovia Presidente Dutra, BR-116/RJ/SP, inclusive com a previsão de implantação de um novo trevo com acesso nos dois sentidos no km 236 da BR-116/RJ.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES
Gerência de Fiscalização e Investimentos de Rodovias – GEFIR/SUINF
Tel. (61) 3410-1741



7. Entretanto, em vista de manifestação do Tribunal de Contas da União (TCU), esta Agência, por meio da Ata da 699ª Reunião de Diretoria, Deliberação nº 329, de 14/12/2016, encerrou todas as tratativas acerca da inclusão dos novos investimentos que foram objeto da citada audiência pública.

8. Por fim, restituímos a presente documentação, visto que não há previsão contratual de implantação de viaduto com passagem de pedestres no km 247 da BR-116/RJ.

Atenciosamente,

Marcelo Alcides dos Santos
Gerente de Fiscalização e Investimentos de Rodovias